



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo

**PORTARIA 1VTPL N. 8, DE 14 DE JULHO DE 2015**

O DR. ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO, estabelece que:

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GP nº 560, de 02 de julho de 2015, editada pela Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista dos servidores públicos do judiciário federal e a adesão dos servidores desta Unidade à greve;

CONSIDERANDO a necessidade de se publicizar e organizar a prestação jurisdicional;

RESOLVE baixar a presente Portaria:

Art. 1º Em virtude da quantidade de servidores disponíveis na Vara, em decorrência do movimento grevista, ficam suspensos os prazos processuais durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços, com o patamar mínimo de 40% dos servidores, durante o período de paralisação, limitando-se o horário de atendimento ao público externo ao intervalo entre 11:00 e 17:00 horas, ressalvando-se a prática de atos diretamente relacionados às audiências realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e perdurará inicialmente até 17/07/2015, quando será revogada ou prorrogada, a depender da duração do movimento grevista.

Disponibilize-se cópia desta Portaria nos locais de costume, para ciência das partes, procuradores e interessados.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria às Exmas. Desembargadoras Presidente e Corregedora deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Fl. 2 da PRT/1VTPL/8/2015

Pedro Leopoldo, 14 de julho de 2015.

**ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA**  
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 15/07/2015, n. 1.770, p. 1.823-1.824)